



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1 – ENTIDADE PROMOTORA

- a) O Município de Barrancos, através do Museu Municipal de Arqueologia e Etnografia, promove, até 30 de junho, a primeira edição do Concurso Fotográfico sobre Barrancos.

2 – OBJETIVOS

- a) O concurso tem como objetivo promover, através da fotografia, a valorização do património e estimular o sentido de observação, a descoberta e a revelação das riquezas naturais do concelho de Barrancos. Pretende-se também sensibilizar e consciencializar para a observação, defesa e preservação do ambiente, através de imagens do património natural de Barrancos.

3 – TEMA

- a) O 1º Concurso Fotográfico é subordinado ao tema “Património Natural do Concelho de Barrancos”.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a) A participação no concurso implica a leitura, concordância e respeito pelas regras do presente documento.
- b) A inscrição é gratuita.
- c) Podem participar todos os profissionais e amadores de fotografia, a título individual, de nacionalidade portuguesa ou estrangeira.
- d) As fotografias apresentadas têm de ser inéditas, nunca podendo ter sido exibidas ou publicadas anteriormente, nomeadamente em exposições, redes sociais, etc.
- e) O participante deverá possuir todos os direitos de autor de propriedade intelectual da imagem apresentada, não infringindo, assim, quaisquer direitos de autor.
- f) Não serão aceites fotorontagens nem imagens que estejam visivelmente manipuladas, sendo, porém, possível fazer pequenos ajustes, como brilho, contraste ou nitidez.
- g) Serão excluídas todas as imagens que o Júri entenda que não se enquadram no tema proposto e que não respeitam o presente documento. Encontram-se automaticamente excluídos de participar os elementos do Júri.

5 - FOTOGRAFIAS

- a) Cada fotografia deve ser inédita e enquadrar-se no tema e objetivos do concurso.
- b) O verso da fotografia, deve conter obrigatoriamente uma etiqueta com os seguintes dados: Título da fotografia, local, data e pseudónimo do autor.
- c) São aceites até três fotografias por concorrente. Devem ser impressas em papel de qualidade fotográfica, formato 40x30cm, a cor ou preto e branco, com o máximo de 5000 pixels no lado maior, resolução de 300 dpi.
- d) Todas as fotografias devem ser, adicionalmente entregues em formato JPG.

6 - ENTREGA DOS TRABALHOS

- a) Os trabalhos devem ser remetidos, obrigatoriamente, em envelope único fechado, identificado no exterior apenas com o pseudónimo do autor e a referência “1º Concurso Fotográfico sobre Barrancos”.
- b) Dentro deste envelope, para além da(s) fotografia(s) impressa(s), deve ser colocado um cd, dvd ou pen com as fotografias em formato digital, também identificados com pseudónimo, título, local e data (conforme ficha de

inscrição). Deve constar um outro envelope fechado (identificado no exterior apenas com o pseudónimo) contendo no seu interior a ficha de inscrição, a declaração a autorizar a exposição das fotografias e a utilização dos trabalhos.

- c) Todos os trabalhos deverão ser acondicionados de forma a não sofrerem danos no transporte.
- d) A entrega dos trabalhos decorre até 30 de junho de 2021. Podem ser entregues em mão, no Museu Municipal de Arqueologia e Etnografia ou enviados por correio, através de correspondência validada pela data inscrita no carimbo dos CTT para:

1º Concurso Fotográfico sobre Barrancos
Museu Municipal de Arqueologia e Etnografia de Barrancos
Travessa do Arco, 2
7230 - 016 Barrancos

7 – COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO JÚRI

- a) O júri será constituído por um representante do executivo da Câmara Municipal, 2 elementos da Unidade de Ação Social Cultural e dois especialistas em fotografia.
- b) Ao júri cabe a atribuição dos prémios, assim como a seleção das fotografias para a exposição a realizar.
- c) O júri avaliará os trabalhos a concurso segundo os seguintes critérios: Inovação, criatividade e características estéticas do trabalho; coerência e qualidade global do conjunto, assim como, a originalidade na abordagem do tema.
- d) Das decisões do júri não haverá recurso.

8 – ATRIBUIÇÃO, ENTREGA E DIVULGAÇÃO DOS PRÉMIOS

- a) Os prémios serão distribuídos da seguinte forma:
 - 1º Prémio: 500 €;
 - 2º Prémio: 350 €;
 - 3º Prémio: 150 €;
- b) Ao júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio, caso a qualidade dos trabalhos ou outro motivo o justifique.
- c) A decisão do júri será anunciada no dia 19 de agosto, Dia Mundial da Fotografia, através do site oficial da CMB (www.cm-barrancos.pt). Os premiados serão informados através de e-mail e os resultados serão publicados nos canais de comunicação da Câmara Municipal de Barrancos.

9 – DIREITO DE AUTORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO POR TERCEIROS

- a) Com a apresentação a concurso, os participantes autorizam tacitamente a Câmara Municipal de Barrancos, à exposição dos seus trabalhos, bem como à sua eventual divulgação e reprodução por esta entidade em edições, publicações, cartazes e meios gráficos promocionais e outras iniciativas, desde que, devidamente identificado o autor.
- b) O autor mantém os direitos de propriedade intelectual da imagem.

10 – DEVOLUÇÃO DAS FOTOGRAFIAS

- a) As fotografias premiadas não serão devolvidas.
- b) O autor poderá pedir a devolução das fotografias, no prazo de 30 dias após a divulgação dos resultados, assumindo as respetivas despesas de devolução. O pedido deverá ser formalizado por e-mail para o seguinte endereço: cmb.museu@cm-barrancos.pt

11 - ACESSO AO REGULAMENTO

O Regulamento do Concurso Fotográfico sobre Barrancos pode ser consultado no site oficial da Câmara Municipal de Barrancos (www.cm-barrancos.pt)

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- c) A participação dos concorrentes no concurso implica a aceitação sem reservas, de todas as disposições contidas nestas normas.
- d) Os casos omissos nestas normas serão resolvidas pelo júri. Eventuais dúvidas devem ser remetidas para: cmb.museu@cm-barrancos.pt